



Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional de Ponta Grossa e Região.

www.senalbapg.com.br - senalba@senalbapg.com.br

CNPJ: 80.618.010/0001-24 SENALBA-PG CÓDIGO CEF: 010-215-88447-4

Rua: Professor Bruening, 120 - CEP 84.020-160 Fone / Fax (42) 3222-7468 / (42) 3223-7207

COMUNICADO DE REAJUSTE – CONVENÇÃO COLETIVA 2018/2019

01 - O reajuste salarial da categoria profissional na data base 01/11/2018, será de 4,5% (quatro e meio por cento), sobre os salários de outubro de 2018. Sendo que os empregados admitidos a partir de 01 de Novembro de 2017, o reajuste salarial na data base será proporcional a 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.

02 - Piso salarial a partir de 01/11/2018 será de R\$ 1.345,00 (hum mil trezentos e quarenta e cinco reais).

03 - Vale creche a partir de 01/11/2018, será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

04 - Vale Refeição / Alimentação: As entidades empregadoras fornecerão aos seus empregados, mensalmente, vale refeição ou alimentação no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados ou compensados pelo banco de horas, através de ticket ou cartão.

05 – Taxa Negocial e de Custeio Sindical – Por expressa deliberação democrática dos trabalhadores através de Assembléia Geral Extraordinária da categoria profissional, realizada no dia 23/09/2018, a título de taxa negocial e de custeio sindical o importe de 3% (três por cento), do salário já reajustado de novembro/2018, com repasse até o dia 15 de dezembro de 2018.

O SENALBA, Sindicato que representa os trabalhadores, em consônança com a nova Lei Trabalhista, principalmente na questão das relações Capital x Trabalho, vem a presença de Vossas Senhorias, se colocar a disposição para celebrar Acordos Trabalhistas, de Banco de Horas, Redução e Prorrogação de Intervalo de Intra Jornada e outros que atendam empresários e empregados.

As negociações dentro do que a Lei permite, gera maiores facilidades nas relações-trabalhistas entre as Entidades e seus Empregados.

Sendo assim, aguardamos o contato para estudarmos uma proposta de acordo com suas necessidades e dar início na elaboração de regras que atendam todos.

Sendo o que apresentamos para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,


Carlos David Veiga
Presidente